

atribuições de cuidadora de sua saúde, bem como para zelar e se encarregar das questões patrimoniais e negociais da requerida, incumbindo ao curador o exercício de todos os atos de administração e gestão, a fim de satisfazer as despesas ordinárias. A curatela deferida limita-se à prática dos atos concernentes aos direitos patrimoniais e negociais do curatelado, vide art. 85, caput, Lei 13.146/2015. Preserva-se os demais direitos afetos à dignidade do curatelado (a), na forma contida do art. 85, §1º, do Estatuto da Pessoa com Deficiência. Para que todos tomem conhecimento, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do Fórum e publicado na forma da lei, por 03 vezes, com intervalo de 10 dias, conforme art. 755, §3º do CPC/15. Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica, Simone Cimini Cunha de Souza, Gerente de Secretaria em substituição, que assina por ordem da MM. Juíza. ADV.: Dr.(a) Luís Ernesto da Silva Soares - MADEP/MG 0470.

CRIMINAL - COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG - "JUSTIÇA GRATUITA" - EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - Prazo de 90 (noventa) dias - O Dr. Alexandre Magno de Resende Oliveira, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Belo Horizonte/MG, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que tem andamento nesta Vara os autos do Processo, nº1252347-70.2018.8.13.0024, em que é autora Justiça Pública e réu, LEANDRO SÁ REIS, brasileiro, Natural de Belo Horizonte/MG, filho(a) Celita Sá de Jesus e Etelvino Reis de Jesus, nascido aos 07/03/1986, residência ignorada, e por sentença deste Juízo datada de 14/06/2022, foi o réu, LEANDRO SÁ REIS, condenado como incurso no artigo 157, caput, do Código Penal Brasileiro, foram condenados os acusados, à pena de 04(quatro) anos de reclusão e 10(dez) dias-multa, 10(dez) dias-multa, arbitrados à razão de 1/30(um trigésimo) do salário-mínimo legal por dia multa, determine regime-semi-aberto, para o cumprimento inicial da pena, conforme prevê o art. 33, § 2º e §3º do Código Penal Brasileiro. por crime cometido em 31/10/2018, em face LEANDRO SÁ REIS, encontra-se em lugar incerto e não sabido, intimo-o da sentença através deste edital, no prazo acima mencionado, findo o qual correrá o prazo de 05 (cinco) dias para apelação. Belo Horizonte, 24 de abril de 2023. (a) Bel. Débora de Cássia Silva - Escrivão Judicial em Exercício.

JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG - JUSTIÇA GRATUITA - Edital de tomada de decisão apoiada - O Dr. Leonardo Machado Cardoso, Juiz de Direito da 4ª Vara de Família, na forma da lei, etc# Faz Saber, a todos quantos este Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, por sentença datada de 16/02/2023, foram nomeadas curadoras/apoiadoras Alessandra da Costa Bertini, brasileira, solteira, desempregada, portadora do CPF: 943.671.836-53, residente e domiciliado na Rua Daniel de Carvalho, nº 1323 - aptº 01, Bairro Gutierrez, Belo Horizonte/MG, CEP 30.431-15 e a Glauciene da Costa Bertini, brasileira, viúva, funcionária pública, portador do CPF: 910.642.8769-20, residente e domiciliado na Rua Célia de Souza, nº 231 - aptº 301 - Bairro Sagrada, Família, Belo Horizonte/MG, CEP 31.030-500, da apoiada Enny da Costa Bertini, brasileira, viúva, do lar, CPF: 056.467.656-09, residente e domiciliada na Rua Daniel de Carvalho, 1323, apto 01, bairro Gutierrez, Belo Horizonte/MG, CEP 30.44.-152, por ser portadora de Artrodese, Osteoporose sem fratura patológica, Dependência de Respirador (CID 10, Z98.1. M 81, Z99.1), as quais exerceram o encargo enquanto perdurar a incapacidade, com fundamento do art. 1.783-A do CC. As apoiadoras serão advertidas de suas obrigações legais, nos limites do apoio acordado no termo ID 745338218, por tempo indeterminado. Para o conhecimento de todos, e que

ninguém possa alegar ignorância no futuro, expediu-se este Edital, em analogia ao disposto no artigo 755 do CPC e nos arts. 29, V e 92 da Lei 6.015/73, que será afixado no átrio do Fórum, devendo ser publicado por três vezes, com o intervalo de dez dias no Diário Oficial, conforme artigo 755, §3º do CPC/2015. Processo: 5127771-63.2020.8.13.0024 , Advogado: JANAINA GUIMARAES DE CASTILHO - OAB MG141056 - Belo Horizonte, segunda-feira, 24 de abril de 2023, Eliana de Souza Faria, Escrivã Judicial. Dr. Leonardo Machado Cardoso, Juiz de Direito Substituto da 4ª Vara de Família. Certidão

Certifico que expedi o 1º Edital sendo o mesmo enviado para publicação no Diário do Judiciário , nesta data . Certifico , ainda que o edital foi afixado no átrio do Fórum , conforme inciso II , art. 232 do CPC.

Belo Horizonte, segunda-feira, 24 de abril de 2023.
p/Escrivã Judicial

1º SUMÁRIO DO TRIBUNAL DO JÚRI DE BELO HORIZONTE - EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS - Justiça Gratuita. O(A) MM(ª). Juiz(a) Sumariante, em exercício, no 1º Sumário do Tribunal do Júri, da Comarca de Belo Horizonte, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que tem andamento nesta Vara e Cartório do 1º Sumário do Tribunal do Júri, os autos do processo nº 1449921-96.2021.8.13.0024 (Pje) em que é autor o Ministério Público e réu(ré) ADRIANO DE PAULO AMORIM, vulgo "Filho do Chaveiro", filho(a) de Elza de Jesus Paulo Amorim, nascido(a) em 05/07/1998, natural de Belo Horizonte/MG; tendo sido o(s) mesmo(s) denunciado(s) em 14/03/2023, como incurso nas sanções do(s) art. 121, §2º, I e IV. c/c art. 29, ambos do Código Penal; no qual figura(m) como vítima(s) Helbert Alves da Silva, pelo fato ocorrido nesta capital no dia 27/05/2021. E, constando dos autos que o(s) dito(s) réu(s) estão em lugar incerto e não sabido, mandou na forma da Lei n. 11.689/08 expedir o presente edital pelo qual o(s) CITA por todos os termos da denúncia de fls. 01/03 (ID 9753170339 - PJe), bem como INTIMA-O(S) para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado, oportunidade em que poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interessa a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações. E, para conhecimento de todos expediu-se o presente que será publicado e afixado no local de costume. Dou fé. Belo Horizonte/MG, 24 de abril de 2023. Eu, Maria de Fátima Lages, Escrivã Judicial, subscrevo e assino. O(A) MM(ª). Juiz(a) do 1º Sumário do Tribunal do Júri, , Drª. Bárbara Heliadora Quaresma Bomfim. Confere com o original. /ftf (TJ3)

2ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG. PROCESSO: 5773065-75.2009.8.13.0024, Massa Falida de MARAJÓ ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 26.020.453/0001-73. EDITAL DE LEILÃO PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS E INTERESSADOS - PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. O Dr. Adilon Cláver de Resende, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Empresarial, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc.. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que será realizado leilão judicial eletrônico (online), a ser conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. Alexandre Reis Pedrosa, matrícula 677, através da plataforma, www.alexandrepedrosaleiloeiro.com.br. DATAS DOS LEILÕES: o sistema estará disponível para recepção de lances a partir da publicação deste Edital, que deverá ocorrer com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência do início do leilão (Art.

142, V - § 3º da Lei 11.101/05 com alterações dada pela lei 14.112/20 e Art. 887 - § 1º do CPC.); 1ª DATA DO LEILÃO, será encerrada em 24 de maio de 2023, a partir das 14h00min, pelo maior lance, igual ou acima da avaliação. Se não for vendido no período da 1ª data, imediatamente inicia-se o período da 2ª data para recebimento de lances; 2ª DATA DO LEILÃO, será encerrada em 26 de maio de 2023, a partir das 14h00min, quando a alienação dar-se-á por no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação (Art. 142, V - § 3º-A - II da Lei 11.101/05 com alterações data pela lei 14.112/20). Se não for vendido no período da 2ª chamada, imediatamente inicia-se o período da 3ª chamada para recebimento de lances; 3ª DATA DO LEILÃO, será encerrada em 31 de maio de 2023, a partir das 14h00min, quando a alienação dar-se-á por qualquer preço, (Art. 142, V - § 3º-A - III da Lei 11.101/05 com alterações dadas pela lei 14.112/20); DOS BENS: DOS BENS: Colunas, estrados e pés de camas antigas. OBS: bens inservíveis; Lote de resto de telhas de amianto e 03 caixas de água usadas. OBS: bens inservíveis; Sucatas diversas: resto de tela e pontas de ferro de construção, parafusos e placas ruins, componentes de uma caldeira velha e furada, 03 tambores ruins, pedaços de fios e mangueiras, 07 cones estragados, 01 sucata de toldo para transporte, 02 sucata de relógio de ponto, 01 concha de retroescavadeira desgastada inservível, 01 sucata de capinadeira mecânica inservível, 01 grade niveladora desmontada inservível, 03 tanques de 10.000 litros e 04 tanques de 15.000 litros para CMP30 inservíveis, manilhas e sucatas de ferro em geral, 01 carcaça para produção de matéria prima asfáltica, marca Alfeld-Lein eisenwerk, fabricante Ott-wesselmonn&coqg, nº55017 sem qualquer sistema de acionamento, bens inservíveis, avaliados em R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais). CONDIÇÕES DO LEILÃO: O presente leilão será regido pelo Decreto Lei 11.101/05 com alterações data pela Lei 14.112/20, Lei 21.981/32, Código de Processo Civil, Código Penal, e Portaria Conjunta 772/PR/2018, nas seguintes condições: 1º) O leilão será realizado na forma eletrônica (online), conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. Alexandre Reis Pedrosa, matrícula 677 JUCEMG, através da plataforma, www.alexandrepedrosaleiloeiro.com.br. 2º) O sistema estará disponível para recepção de lances partir da publicação deste Edital, que deverá ocorrer com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência do início do leilão; 3º) Não havendo lances no 1º leilão, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º leilão que ficará aberto para recebimento de lances; Não havendo lances no 2º leilão, seguir-se-á, sem interrupção, o 3º leilão que ficará aberto para recebimento de lances; Caso sejam ofertados lances nos 3 (três) minutos finais dos leilões, o sistema prorrogará a disputa por mais 3 (três) minutos para que todos os participantes tenham a oportunidade de enviar novos lances (art. 26 da Portaria Conjunta 772/PR/2018 e art. 887, § 1º do CPC); 4º) Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site www.alexandrepedrosaleiloeiro.com.br, aceitar os termos e condições informados, somente após a análise dos documentos obrigatórios e a liberação do login, poderá ofertar lances; 5º) DÉBITOS E ESTADO DE CONSERVAÇÃO: Os bens objetos do presente leilão serão alienados livres de qualquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidentes de trabalho e no estado em que se encontram (Art. 141, inciso II da Lei 11.101/05 com alterações data pela lei 14.112/20), Compete ao interessado na arrematação, a verificação do estado de conservação do bem, não podendo o arrematante alegar desconhecimento de suas condições, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização; os tramites de operacionalidade para a transferência dos bens serão por conta do arrematante; 6º) FORMA DE PAGAMENTO À VISTA: O arrematante deverá

efetuar o pagamento mediante Guia de Depósito Judicial emitida pelo leiloeiro, no prazo de 1(um) dia, contado da data do leilão. Uma vez efetuados os pagamentos, o arrematante, dentro do prazo de 01 (um) dia acima estipulado, deverá enviar os comprovantes via e-mail alexandreleiloeiro@gmail.com, ou qualquer outro meio hábil e inequívoco, para que o leiloeiro possa fazer a juntada dos comprovantes aos autos; 7º) COMISSÃO DO LEILOEIRO - A comissão do leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga integralmente à vista, pelo arrematante, através de depósito em conta bancária que será informada ao arrematante ou outro meio a ser indicado pelo leiloeiro, devendo o comprovante ser imediatamente encaminhado para o aludido e-mail. No caso de inadimplemento ou desistência da arrematação por qualquer motivo, exceto os previstos em lei, o arrematante não terá direito à devolução da comissão do leiloeiro. 8º) Nos termos da PORTARIA CONJUNTA 772/PR/2018, art. 29, "Não comprovado o depósito do lance e o pagamento da comissão no prazo determinado no edital, o leiloeiro comunicará o fato ao licitante com maior lance subsequente, a fim de que este possa exercer seu direito de opção. Parágrafo único. A aplicação do disposto no "caput" deste artigo não isenta o licitante inadimplente do pagamento de multa, se for o caso, a ser determinado pelo juízo, e da responsabilização civil e criminal, nos termos do art. 335 do Código Penal." 9º) INTIMAÇÕES - Nos termos do Art. 889 do CPC, ficam as partes, interessados, credores em geral, INTIMADOS da realização do leilão público por este edital, a publicação do presente edital supre a intimação pessoal dos mesmos. 10º) DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado no DJE e na rede mundial de computadores, no sítio do leiloeiro www.alexandrepredosleiloeiro.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, §2º, do CPC, e PORTARIA CONJUNTA 772/PR/2018, art. 9º, § 2º, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos bens a serem apreendidos. 11º) DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS - Os interessados poderão esclarecer suas dúvidas quanto ao presente leilão com o leiloeiro, através do aludido site, e-mail e telefone (31)2551-3688, no horário comercial. 12º) Conforme despacho proferido em ID 9782860719, item 9 e 10, o Sr. Ciro Mazzini Pereira Lima não poderá participar do certame. 13º) Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem constitui crime (art. 358, do Código de Penal); suscitar vício infundado com o objetivo de ensejar a desistência da arrematação é considerado ato atentatório à dignidade da Justiça (art. 903, §6º, do Código de Processo Civil), passível, em qualquer um dos casos, das penalidades previstas em lei, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos, ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor atualizado dos bens. E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido este edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico de Belo Horizonte, 24 de abril de 2023. Anadyr Baeta Nunes, Escrivã Judicial, por ordem do MM. Juiz de Direito.

COMARCA DE BELO HORIZONTE. I TRIBUNAL DO JÚRI. JUSTIÇA GRATUITA. EDITAL DE INTIMAÇÃO SESSÃO DE JULGAMENTO. Prazo 10 (dez) dias. O Dr. Ricardo Sávio de Oliveira, MM. Juiz de Direito Presidente do Tribunal do Júri da Comarca de Belo Horizonte - 1º Presidente, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, do crime ocorrido no dia 25/04/2019, por volta das 14h50min, na Avenida Martim Francisco Andrade, nº 201, Bairro Mineirão, nesta Capital, autos distribuídos sob o nº 6651971-46.2009.8.13.0024 em que é autor o Ministério Público, sendo vítima William da Conceição Santana e réu WESLEY CÉSAR

SANTANA, filho de Sandra Aparecida Santana e William da Conceição Santana, nascido em 19/04/1987 na cidade de Coronel Fabriciano, o qual foi pronunciado nos termos do art. 121, caput, c/c art. 14, inciso II, c/c art. 61, inciso II, alínea "e", todos do Código Penal. Referido acusado deverá comparecer no dia 04/07/2023, às 08:20 horas, ao andar térreo do Fórum Lafayette, sala AL-44, Comarca de Belo Horizonte/MG, a fim de ser submetido a julgamento por Júri Popular. E, constando dos autos que o acusado encontra-se em local incerto e não sabido, nesta data, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da Lei. Belo Horizonte, 24 de abril de 2023. June Maria Cardoso Muller, Gerente do II Tribunal do Júri Presidente.

5ª VARA DE TÓXICOS. ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA E LAVAGEM DE BENS E VALORES DE BELO HORIZONTE/MG EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA ao réu AGUILAR TAVARES COELHO, brasileiro, natural de Belo Horizonte/MG, nascido aos 22/02/1988, RG nº 14685360, filho de Edna Maria Tavares Coelho e Ailton da Cruz Coelho. O Dr. MM. Juiz de Direito, Dr. Valter Guilherme Alves Costa, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que tem andamento nesta Vara os autos do Processo nº 0931006-27.2019.8.13.0024 em que é autora a Justiça Pública e o réu acima qualificado, e por sentença deste Juízo datada de 20/07/2022, foi o réu condenado nas iras do artigo 33, § 4º, da Lei 11.343/0, à pena de 01(um) ano e 8(oito) meses de reclusão no regime aberto e 166 (cento e sessenta e seis) dias-multa à razão de 1/30 (um trigésimo do salário-mínimo vigente à época do fato), substituída por prestação pecuniária no valor de 01 (um) salário-mínimo, na forma a ser definida no juízo da execução, nos termos do artigo 45, §1º, do CP, e por prestação de serviços à comunidade pelo mesmo tempo da pena privativa de liberdade, em instituição a ser designada pelo juízo da execução. E, constando dos autos que dito réu está em lugar incerto e não sabido, intime-o da sentença através deste edital que será publicado com o prazo de 90 (noventa) dias. Belo Horizonte, 24 de abril de 2023. A Escrivã: Luciana Flávia de Souza Ferrara Marcolino. MM. Juiz: Dr. Valter Guilherme Alves Costa. JUSTIÇA GRATUITA

1º EDITAL

Comarca de Belo Horizonte/MG - Edital de Interdição - Justiça Gratuita

O Dr. André Luiz Tonello de Almeida, MM. Juiz de Direito da Secretaria da 9ª Vara de Família, faz saber que nesta Vara e respectiva Secretaria tramita o processo nº 5126166-14.2022.8.13.0024, ação de Interdição - substituição de curadora, proposta por Suzana Helena Alves Assis, diretora geral do Núcleo Assistencial Caminhos para Jesus. Em 23/01/2023, nos autos supra, foi proferida a Sentença da Interdição de Arleandro Alberto de Oliveira, brasileiro, solteiro, data de nascimento: 13/10/1980, filho de Arlinda Alves, RG: MG-10.004.349, CPF: 017.210.636-25, residente e domiciliado na rua José Ferreira Magalhães, número 341, bairro Floramar, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.742-093, por ser portador de Paralisia Cerebral, declarando-o privado de exercer todos os atos da vida civil sem sua curadora definitiva, Srª. Suzana Helena Alves Assis, brasileira, casada, CPF: 502.996.706-08, CI: M-2.514.742, residente e domiciliada na rua Tenente Anastácio de Moura, número 832, bairro Santa Efigênia, cidade de Belo Horizonte/MG Para o conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital que será publicado nos termos do art. 1.184, do Código de Processo Civil, por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Dado, passado e assinado eletronicamente, nesta cidade de Belo Horizonte/MG, em 24 de Abril de 2023. Eu, Fernanda Eto Filó Viegas, Gerente da Secretaria da

9ª Vara de Família, comarca de Belo Horizonte/MG, por ordem do MM. Juiz, o subscrevo.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVA
COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG - VARA ESPECIALIZADA EM CRIMES CONTRA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE - Justiça Gratuita - Finalidade: Edital de citação para apresentação de defesa escrita. Prazo do Edital: 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 361 do CPP. Processo: 5042485-15.2023.8.13.0024-Tipo de ação: Produção Antecipada de Prova. Nome do autor: Ministério Público Estadual. A MM. Juíza de Direito da VARA ESPECIALIZADA EM CRIMES CONTRA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE, Dra. Marixa Fabiane Lopes Rodrigues, no uso de suas atribuições, e na forma da lei, etc.. faz saber a todos que virem o presente edital ou dele tiver conhecimento, que tem andamento nesta Vara Criminal os autos do processo em que figura como requerido(a): AYVER MORAIS SANTOS, nascido 18/05/2003, filho de Angelica Aparecida de Moraes e Zélio Pereira dos Santos, que antes residia na Rua J José de Paula da Silva, 12, Bairro Kátia, Justinópolis/MG, mas não foi localizado nesse endereço para citação, nem nos demais endereços informados nos autos. Assim, restou evidente que o requerido se encontra em lugar incerto e não sabido, sendo o presente edital para citá-lo(a), com amparo no artigo 382, §1º, do Código de Processo Civil, nos termos do despacho de ID. N.º 9744000726, para conhecimento do inteiro teor dos fatos alegados na petição inicial de ID. N.º 9740926010. A pessoa a ser CITADA deverá ficar ciente de que, caso não possua condições financeiras para constituir advogado(a), fica desde já nomeado(a) a ela o(a) ADVOGADO(A) DATIVO(A) na pessoa da Dr. Gianfrancesco Felipe Valadão Pedra (OAB/MG n. 130.042), que poderá ser contatado(a) através do número (31) 98633.9669/99234.3923, profissional que acompanhará todo o procedimento, apesar que, nos termos do artigo 382, §4º, do CPC, o procedimento em questão não admite defesa ou recurso, tendo por objetivo a coleta do depoimento pessoal da criança. Para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no hall de entrada desta secretaria criminal, começando a correr o prazo de intimação a partir do primeiro dia útil da publicação deste no DJE - Diário do Judiciário Eletrônico do TJMG. Belo Horizonte, 24 de abril de 2023. Eu, Belª Nathalia Maria Lopes Paiva de Andrade, Escrivã Judicial, o subscrevo por ordem da MM. Juíza.

COMARCA DE BELO HORIZONTE. TERCEIRA VARA CRIMINAL. EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA. Réu: BRUNO GUSTAVO MENDES PIMENTEL, brasileiro, nascido aos 17/04/1993, natural de Belo Horizonte/MG, filho de Rosângela Mendes da Silva e Bartolomeu Pimentel Pereira, RG n.º MG-16446735/SSP, residente em local incerto e não sabido. O Dr. Guilherme Sadi, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Belo Horizonte/MG informa que tramita nesta Vara o processo n.º 2082137-71.2015.8.13.0024 em que é autor o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e réu o acima qualificado, e, por sentença deste Juízo foi julgada procedente a denúncia para CONDENAR o réu e SUBMETÊ-LO às disposições, tendo o denunciado, incorrido nas iras do artigo 28 da Lei 11343/06, artigos 147, 330 e 331, na forma do artigo 69, todos do Código Penal, cominando-lhe as penas em 07 (SETE) MESES E 15 (QUINZE) DIAS DE DETENÇÃO, E 10 (DEZ) DIAS-MULTA, regime ABERTO. Constando dos autos que o réu mencionado acima está em lugar incerto e não sabido, considera-se intimado da sentença através deste edital, publicado com prazo de 60 (noventa) dias, findo o qual correrá o prazo de cinco dias para apelação. Belo Horizonte/MG, 24/04/2023. Escrivão: Diego Vasconcelos Silva Coelho. MM.